



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.409/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.234/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

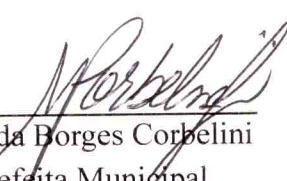
Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
10.03.08.242.0026.1.036	3.3.50.43.01.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAS	1054	R\$ 25.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 19 de Agosto de 2021.


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.409
Soledade, 19 / 08 / 2021
